



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1246 - Novembro/2024
Resoluções - Nº 341 a 353/2024
(CD/FUFPI)

Teresina, 21 de Novembro de 2024



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 341, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratifica a Resolução CD/FUFPI nº 309, de 30 de setembro de 2024, que aprova o Contrato Acadêmico nº 03/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/11/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.006028/2024-61;

RESOLVE:

Fica ratificada a Resolução CD/FUFPI nº 309, de 30 de setembro de 2024, que aprova o Contrato Acadêmico nº 03/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, cujo objetivo é dar apoio à execução do Projeto de Extensão “Olimpíada Nacional de Ciências – ONC 2025”, aprovado pela Câmara de Extensão da PREXC/UFPI e cadastrado na CPPECT/PREXC com o código PJ07/2023-CCE115-NVPJ/PG, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 342, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratifica a Resolução CD/FUFPI nº 308, de 10 de setembro de 2024, que aprova o Contrato Acadêmico nº 21/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/11/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.043061/2023-49;

RESOLVE:

Fica ratificada a Resolução CD/FUFPI nº 308, de 10 de setembro de 2024, que aprova o Contrato Acadêmico nº 21/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, cujo objetivo é suplementar o valor original do Contrato original em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme valor constante no Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) 11378456/2023 firmado entre UFPI/SEDES/MCTI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 343, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova Contrato Acadêmico nº 09/2020, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/11/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.044293/2020-65;

RESOLVE:

Fica aprovado o Contrato Acadêmico nº 09/2020, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, cujo objetivo é dar apoio à execução do Projeto de Extensão “Jovens agrônomos na agricultura do cerrado piauiense”, cadastrado na PREXC sob o número 2.1659/2020 e aprovado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 para o Programa de Residência Profissional Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), conforme Projeto/Plano de Trabalho do TED nº 52/2020 firmado entre a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA e a UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 344, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova Contrato Acadêmico nº 10/2020, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/11/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.073400/2019-73;

RESOLVE:

Fica aprovado o Contrato Acadêmico nº 10/2020, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, cujo objetivo é dar apoio à execução do Projeto de Extensão “Enfrentamento da Hanseníase no Estado do Piauí”, cadastrado na CPPEC/PREXC, com o código PJ10/2020-CCS-167NVPJ/PG, e aprovado pelo Ministério da Saúde, conforme Projeto/Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 162/2020, firmado entre o Ministério da Saúde e a UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 345, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/11/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.046711/2023-51;

RESOLVE:

Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato Acadêmico até 31 de dezembro de 2024, visando adequá-lo ao prazo final do TED 12685/2023 celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 346, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/11/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.046839/2023-87;

RESOLVE:

Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato Acadêmico até 31 de dezembro de 2024, visando adequá-lo ao prazo final do TED 12685/2023 celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 347, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/11/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.046725/2023-61;

RESOLVE:

Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2023-UFPI/FADEX, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato Acadêmico até 31 de dezembro de 2024, visando adequá-lo ao prazo final do TED 12685/2023 celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 348, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/11/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.049088/2023-86;

RESOLVE:

Fica aprovado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato Acadêmico até 31 de dezembro de 2024, visando adequá-lo ao prazo final do TED 12685/2023 celebrado pela UFPI com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 349, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Contrato Acadêmico nº 07/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 18/11/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.062542/2023-93;

RESOLVE:

Fica aprovado o Contrato Acadêmico nº 07/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI) e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), cujo objetivo é dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Acadêmico de ensino intitulado “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESTRUTURAS – TURMA III”, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 350, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023 que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/11/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico Nº 23111.030882/2023-52;

RESOLVE:

Fica aprovado o 1º Termo Aditivo do Contrato nº 23/2023, que entre si celebram a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, cujo objetivo é alterar as Cláusulas Sétima e Oitava do instrumento original, conforme Plano de trabalho anexo, que passam a vigorar com nova redação, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 351, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Ratifica a Resolução CD/FUFPI nº 332, de 30 de outubro de 2024, que aprova o Contrato Acadêmico nº 21/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/11/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.047436/2024-67;

RESOLVE:

Fica ratificada a Resolução CD/FUFPI nº 332, de 30 de outubro de 2024, que aprova o Contrato Acadêmico nº 21/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, cujo objetivo é prestar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Acadêmico de Extensão intitulado “CONGRESSO MEIO-NORTE DE CANNABIS MEDICINAL”, aprovado pela Câmara de Extensão (CAMEX) da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) em 27/09/2024, e cadastrado sob o código nº PJ09/2024-CCS-254-NVPJ/PG, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 352, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dá provimento ao recurso interposto por Cícero Quirino da Silva Neto.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/11/2024 e, considerando:

- o Processo Eletrônico nº 23111.012620/2024-72.

RESOLVE:

Dá provimento ao recurso interposto por Cícero Quirino da Silva Neto, contra decisão tomada pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução CONSUN/UFPI nº 219, de 09 de setembro de 2024, mantendo, assim, a matrícula do referido aluno, bem como designando-lhe novo orientador, no prazo de até 30 dias, no Programa de Pós-graduação em Ciências Agrárias do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 19 de novembro de 2024



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CD/FUFPI Nº 353, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Contrato Acadêmico nº 20/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO e REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13/11/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.033621/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Contrato Acadêmico nº 20/2024, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, cujo objetivo é dar apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto Acadêmico intitulado “Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação - PRODITEC”, que inclui a execução do projeto de extensão “Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares”, aprovado e cadastrado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) sob o código nº PJ07/2024-UFPI-098-NVPJ/PG, e do projeto de pesquisa “O Perfil de Diretores Escolares em Escolas Públicas Brasileiras” aprovado e cadastrado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI)

Art. 2º Fica alterada a cláusula quarta do referido Contrato, sendo nomeado o Professor Francisco Tavares de Miranda Filho como Coordenador Administrativo e ordenador das despesas.

Parágrafo único. De acordo com o plano de trabalho, o Presidente do Conselho Diretor deve nomear a equipe de gerenciamento e execução do Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação - PRODITEC/SEB/MEC, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de novembro de 2024


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor